



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 02/2022

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
AMAZONAS, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-
FAEPI, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2022, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**, matrícula TRE/AM 5301151, residente e domiciliado em Manaus/AM; no uso da competência que lhe foi atribuída, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI**, instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.623.300/0001-88, situada na cidade de Manaus, Avenida João Valério, 282, Sala 5, esquina com a Avenida Djalma Batista, São Geraldo, CEP: 69053-358, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato, representada pela Sra. **LUANA MARINHO MONTEIRO**, brasileira, portadora do RG n. 13166336 SSP/AM e do CPF n. 130.187.952-53, residente e domiciliada na Rua Padre Monteiro de Noronha, 381, Cond. Residencial Reserva da Cidade, Bloco 4, Apto 404, Cidade Nova, CEP: 69.090-299, cidade de Manaus/AM, para celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto n. 6.170/2007 e alterações posteriores, no Decreto n. 93.872/1986 e alterações posteriores; na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 e alterações posteriores, e no que dispõe o Processo Administrativo Digital TRE/AM n. 12652/2021, com Número Sequencial no SICONV 1400020220001, com a finalidade de promover, em ação conjunta, a realização de apoio às Eleições Gerais de 2022 no Estado do Amazonas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) do Convênio nº 02/2022.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

CLÁUSULA SEGUNDA

O *caput* da Cláusula Terceira passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência do dia 01/01/2023 até o dia 28/02/2023.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 28 de dezembro de 2022.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Assinado de forma digital por
LUANA MARINHO
MONTEIRO:65722582204
Dados: 2022.12.28 13:54:54 -04'00'

Sra. **LUANA MARINHO MONTEIRO**

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM-FAEPI